

03/06/2022 11:55

RE: Moção de Apoio - Protocolo

RE: Moção de Apoio

camaraitacurubi@uol.com.br

sex 03/06/2022 11:34

Para: Protocolo <protocolo@senado.leg.br>;

1 anexo

Mocao 02-22 Aprovada oficio.pdf;

Você não costuma receber emails de camaraitacurubi@uol.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia.

Segue conforme solicitado.

Agradecemos a atenção.

De: "Protocolo" <protocolo@senado.leg.br>

Enviada: 2022/06/02 10:21:42

Para: camaraitacurubi@uol.com.br

Assunto: Re: Moção de Apoio

Prezados Senhores, Bom dia.

Faz-se necessário o envio de ofício devidamente datado e assinado, da Câmara Municipal de Itacurubi - RS, encaminhando para o Presidente do Senado a Moção de apoio ao projeto de lei N° 3723/2019 e o atesto de sua aprovação.

Desta forma, aguardamos o reenvio de toda a documentação, em um único anexo em PDF, para darmos continuidade a solicitação.

Atenciosamente,

Enzo de Avila Cambraia

SEPROT

II Senado Federal - Serviço de Protocolo Administrativo - SEPROT

Via N2, Gráfica do Senado, Bloco 04

Telefone para Contato: 3303-4076

De: camaraitacurubi@uol.com.br <camaraitacurubi@uol.com.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de junho de 2022 09:13

Para: Protocolo

Assunto: Moção de Apoio

Você não costuma receber emails de camaraitacurubi@uol.com.br. Saiba por que isso é importante

Aos (Às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Senadores (as):

Encaminhamos em anexo, a Moção nº 002/2022- "Moção de Apoio ao projeto de Lei 3.723/2019 que tramita no Senado Federal, de <https://mail.senado.leg.br/owa/protocolo@senado.leg.br/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AQMkAGU5MjZjMDcxLTMyNTAtNDgwMi1hZj...>

03/06/2022 11:55

RE: Moção de Apoio - Protocolo

autoria do Poder Executivo Federal, que visa aprimorar a legislação quanto registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, trata também sobre o Sistema Nacional de Armas-Sinarm e define crimes."

A referida moção foi aprovada por unanimidade em 30/05/2022.

Att,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBI
GABINETE DO PRESIDENTE**

Ofício n º 30/2022

Itacurubi, 03 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Senhor Rodrigo Pacheco:

Na oportunidade em que temos a honra de cumprimentar Vossa Excelência, vimos por meio deste, encaminhar a Moção nº 002/2022- "Moção de Apoio ao projeto de Lei 3.723/2019 que tramita no Senado Federal, de autoria do Poder Executivo Federal, que visa aprimorar a legislação quanto registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, trata também sobre o Sistema Nacional de Armas-Sinarm e define crimes."

Atesto ainda que a referida Moção foi aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 30/05/2022.

Sendo o que havia para o momento, reitero protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Portela Machado
Presidente 2022



Moção nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITACURUBI/RS
Aprovado em 30/05/2022
[Assinatura]
Presidente

Moção de Apoio ao Projeto de Lei 3.723/2019 que tramita no Senado Federal, de autoria do Poder Executivo Federal, que visa aprimorar a legislação quanto registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, trata também sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.

A Câmara Municipal de Itacurubi através dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 3.723/2019 que tramita no Senado Federal, nas razões abaixo coadunadas:

A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando, visando a revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, seja pelo Poder Executivo ou pelo Poder Judiciário através de algumas das Ações Diretas de Inconstitucionalidades processadas no Supremo Tribunal Federal, o que gera insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça e também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

A matéria em tramitação também tem como objetivo o aperfeiçoamento da legislação federal no que se refere ao direito dos cidadãos a sua legítima defesa “de seus familiares, da sua propriedade e de terceiros” e que desejam se habilitar e possuir ou portar armas de fogos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

Solicitamos que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente Moção ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados:

E-mail: protocolo@senado.leg.br;
E-mail: redelegislativa@camara.leg.br

Câmara Municipal de Itacurubi, 23 de Maio de 2022.

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador PP

EVERSON CARVALHO PORTELA
VEREADOR PDT

SEBASTIÃO DE JESUS DORNELES DE LOURENÇO
VEREADOR PDT

Diógenes de Lourenço Camargo,
VEREADOR PDT

Orimar Rigon Chaves
Vereador PP

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador PT

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora PT

Gilnel Loureiro Belmonte
Vereador PT

Luiz Carlos Portela Machado
VEREADOR PP



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0989.2022-PRESID

Brasília, 3 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Carlos Portela Machado
 Presidente da Câmara Municipal de Itacurubi/RS
camaraitacurubi@uol.com.br

Assunto: Projeto de Lei nº 3.723, de 2019.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 30/2022, datado de 3 de junho do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
 Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

